



LEI MUNICIPAL Nº745/2022

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação da Praça da Rodoviária de Ronaldo Cunha Pereira neste Município de São José de Piranhas. E dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º fica denominado o nome **RONALDO CUNHA PEREIRA** a **Praça Pública da Rodoviária** localizada as margens da PB 400, Neste Município de São José de Piranhas.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacement da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta honraria se dá em virtude do seu trabalho prestado nesta Casa, bem como na comunidade, um homem com personalidade marcante, demonstrava claramente suas ideias, seus objetivos e lutou pelos valores morais e éticos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.



FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional